



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0171/15  
PLL Nº 013/15

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 40 /15 – CCJ

**Denomina Rua Gaetano Santagada o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Sessenta e Sete – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 14, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal. Afirmou não existir óbice legal à sua tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal, no artigo 30, incisos I.

Neste sentido, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0171/15  
PLL Nº 013/15  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>60</sup> /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-3-15

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Pablo Mendes Ribeiro